



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 138, DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera ATO TRT SGP N.º 132/2021, que regulamenta a migração do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para a “Fase 2” do Plano de Retomada da Atividade Presencial, para dispor sobre o trabalho presencial de servidores no atendimento aos excluídos digitais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e os termos do PROAD 23.977/2021,

CONSIDERANDO a recente edição do Ato TRT GP nº 132, de 09 de julho de 2021, que regulamentou a migração do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para a “Fase 2” do Plano de Retomada da Atividade Presencial;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 101, de 12 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que trata do trabalho presencial de servidores para fins de garantia de acesso à justiça aos excluídos digitais,

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º O ATO TRT SGP N.º 132 de 09 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º- A. Sem prejuízo das demais disposições deste ATO, os Núcleos de Protocolo e Atendimento dos Fóruns Maximiliano Figueiredo e Irineu Joffily e demais unidades judiciárias de primeiro grau devem disponibilizar pelo menos um servidor em regime de trabalho presencial para atendimento aos excluídos digitais, a fim de garantir o amplo acesso à justiça, efetuar o encaminhamento digital dos eventuais requerimentos formulados e auxiliar o jurisdicionado naquilo que se revelar necessário.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo atendimento verificará se os dados cadastrais contidos nos autos estão atualizados, a fim de garantir a máxima efetividade quanto à ciência de futuras intimações.”



Art. 2º Cópia deste Ato deverá ser encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n.º 322.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

Assinado eletronicamente
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

 **Tribunal Regional do Trabalho**
13ª Região | Paraíba